



**MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS**  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RF, Art. 48 - Anexo XIV R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.590.000,00
Previsão Atualizada	30.590.000,00
Receitas Realizadas	5.059.550,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	248.253,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.970.000,00
Créditos Adicionais	248.253,00
Dotação Atualizada	29.218.253,00
Despesas Empenhadas	5.152.650,95
Despesas Liquidadas	4.683.553,55
Despesas Pagas	4.187.083,56
Superávit Orçamentário	375.996,80
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas	5.152.650,95
Despesas Liquidadas	4.683.553,55
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até Período</b>
Receita Corrente Líquida	24.121.812,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	447.253,69	0,00
Resultado Primário	0,00	482.147,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.094.377,00	0,00	610.566,98	483.810,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.478.939,32	0,00	266.717,70	1.212.221,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.573.316,41</b>	<b>0,00</b>	<b>877.284,68</b>	<b>1.706.031,73</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Aparentado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos em MDE	917.310,55	418% / 25%	0,00	20,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	414.509,62	60%	0,00	33,65
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Aparentado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	519.907,76	2.098.145,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Aparentado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Aparentado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	869.913,32	15,00	0,00	19,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO**  
Estado do Paraná

**Decreto nº 4682/2019 de 22/03/2019**

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018, Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.003.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.003.10.302.011.2.317.	MAC - PROGRAMA DO SAMU		
351 - 3.1.90.16.00.00	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>15.000,00</b>

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.003.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.003.10.301.011.2.312.	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
300 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>15.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Paraná, em 22 de março de 2019.  
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA  
Prefeita

**Decreto nº 4685/2019 de 26/03/2019**

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018, Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.00.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.12.361.0002.6.303.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL		
174 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>200.000,00</b>

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
19.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA		
19.003.00.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		
19.003.13.392.0006.2.336.	EVENTOS CULTURAIS, GASTRONÔMICOS, CIVIS E TRADICIONAIS PARA INTEGRAÇÃO REGIONAL		
709 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>200.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 26 de março de 2019.  
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA  
Prefeita

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019**

**EDITAL RESUMIDO**

O Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com autorização da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Prego, na forma Preseleção, sendo o tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade Prestação de serviços de implantação de rotinas de segurança e medicina do trabalho, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 52.550,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 11 de abril de 2019 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo site: www.primeirode maio.pr.gov.br  
Primeiro de Maio/PR, 22 de março de 2019.  
Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita



**Câmara Municipal de Primeiro de Maio**  
ESTADO DO PARANÁ

**Decreto Legislativo nº 07/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Constituição Federal Art. 39, § 3º e Lei 183/94 em seu Art. 98.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido a GILBERTO MARESTONI, ocupante do cargo de Agente Legislativo, suas FÉRIAS regulamentares relativas ao período aquisitivo 01/10/2017 a 01/10/2018, com período de gozo que iniciar - se ao dia 01/04/2019 e findar - se - a no dia 30/04/2019 devendo retornar a suas atividades no dia 01/05/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.  
Etenilson José Espanhola  
Presidente da Câmara



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho**  
Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
  - Processo Nº : 03/2019
  - Licitação Nº : 02/2019
  - Modalidade : PREGÃO
  - Data Homologação : 27/03/2019
  - Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SEDE DA AUTARQUIA.

Dotação: 31.030.17.122.0001.2.309.4.4.90.52.00 FONTE 1076  
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:  
Fornecedor: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP  
CNPJ/CPF: 29.634.736/0001-01

Ordem	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)	Marca
1	Ar condicionado, modelo split ciclo frio 30.000 BTUS 220v com controle remoto digital, função automática de limpeza, função antimofa, sistema duplo altamente eficaz de anti-corrosão, Padrão de ar saudável de duas vias tecnologia de máximo silêncio, descongelamento inteligente. Classificação energética A. O equipamento deverá ter garantia mínima de 01 ano.	UN	1	3.340,00	3.340,00	ECOLU
2	Ar condicionado, modelo split inverter, quente/frio 12.000 BTUS 220v com controle remoto digital, função automática de limpeza, função antimofa, sistema duplo altamente eficaz de anti-corrosão, Padrão de ar saudável de duas vias tecnologia de máximo silêncio, descongelamento inteligente. Classificação energética A. O equipamento deverá ter garantia mínima de 01 ano.	UN	2	1.690,00	3.380,00	KOMECCO

Valor Total Homologado - R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais).  
Sertãozinho, 27 de março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA  
Diretor Superintendente

**PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - HOMOLOGADO DIA 27 DE MARÇO DE 2019/ CONTRATO DIA 27 DE MARÇO DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019**

**TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.**

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTÃOZINHO, ESTADO DO PARANÁ, SITO AAVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 02/2019, AQUI DENOMINADA CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:  
-CONTRATO Nº 04/2019 - EMPRESA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 29.634.736/0001-01, SITUADA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA Nº 2796, SALA 809, BAIRRO SANTA LUZIA, VITÓRIA/ES, CEP 29.045-402. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR VINÍCIUS VIZZOTTO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.184.389 SSP/SC, INSCRITO NO CPF Nº 046.630.169-36, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BLUMENAU/SC NO VALOR DE R\$ 6.720,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SEDE DA AUTARQUIA.  
- FORO: COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.  
SERTÃOZINHO, 27 DE MARÇO DE 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA  
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 20, de 27 de março de 2019**

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	NAIR FIGUEIREDO GARCIA	CPF: 069.668.668-65
Contrato	004/2019 - TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	Vigência: 27/03/2019 a 26/03/2020
Modalidade:	PREGÃO	
Nº Licitação:	002/2019	
Contratado:	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	CNPJ: 29.634.736/0001-01
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SEDE DA AUTARQUIA	
Valor Contrato	R\$ 6.720,00	

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participantes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesse caso, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XIII. Dar ciência à área demandante de:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou participante;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Sertãozinho, 27 de março de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA  
Diretor Superintendente

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5/2019**

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2019, de 02/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de abril de 2019, às 09:00 horas no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTÃOZINHO/PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no